

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA **№ 25/2017 SDRU/MDR**

	DADOS	DA UNIDADE RE	CEBEDORA			
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 533013	2.CÓD. DA GESTÃO 53202	3. CNPJ 09.203.665/0001- 77	4. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM			
5. ENDEREÇO		_!!	6. BAIRRO/DISTRITO 7. MUNICÍPIO			
Travessa Antônio Baena - 1113	}		Marco	Belém		
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE			
PA	66093-082	91	4008-5440			
	REPRESENTANT	E LEGAL DA UNI	DADE RECEBEDORA			
12. CPF	13. NOME DO REPR	RESENTANTE LEG	AL			
586.403.712-53	Paulo Roberto Coirei	ia da Silva				
14. ENDEREÇO			15. BAIRRO/DISTRITO	16. MUNICÍPIO		
Travessa Antônio Baena - 1113			Marco	Belém		
17. UF	19. CEP	20. DDD	21. TELEFONE	22. E-MAIL		
PA	66093-082	91	4008-5440 gabinete@sudam.			
23. CARGO Superintendente						
	DADOS	DA LINIDADE BEI				
24 665 54 11115		DA UNIDADE RE	PASSADORA			
24. CÓD. DA UNID. GESTORA 021.186.624-59	25. CÓD. DA GESTÃO	26. CNPJ 03.535.358/0001-	PASSADORA 27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvim	ento Regional		
GESTORA 021.186.624-59	25. CÓD. DA	26. CNPJ	27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvim	-		
GESTORA	25. CÓD. DA GESTÃO 0001	26. CNPJ 03.535.358/0001- 96	27. RAZÃO SOCIAL	ento Regional 30. MUNICÍPIO Brasília		
GESTORA 021.186.624-59 28. ENDEREÇO	25. CÓD. DA GESTÃO 0001	26. CNPJ 03.535.358/0001- 96	27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvim 29. BAIRRO/DISTRITO	30. MUNICÍPIO		
GESTORA 021.186.624-59 28. ENDEREÇO SGAN quadra 906,módulo F,Bl	25. CÓD. DA GESTÃO 0001 oco A- Ed. Celso Furtado	26. CNPJ 03.535.358/0001- 96 0 - 2» andar	27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvim 29. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	30. MUNICÍPIO		
GESTORA 021.186.624-59 28. ENDEREÇO SGAN quadra 906,módulo F,Bl	25. CÓD. DA GESTÃO 0001 oco A- Ed. Celso Furtado 32. CEP 70790-060	26. CNPJ 03.535.358/0001- 96 0 - 2» andar 33. DDD	27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvim 29. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte 34. TELEFONE	30. MUNICÍPIO		
GESTORA 021.186.624-59 28. ENDEREÇO SGAN quadra 906,módulo F,Bl	25. CÓD. DA GESTÃO 0001 oco A- Ed. Celso Furtado 32. CEP 70790-060	26. CNPJ 03.535.358/0001- 96 0 - 2» andar 33. DDD 61 E LEGAL DA UNIE	27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvim 29. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte 34. TELEFONE 2034-5619 DADE REPASSADORA	30. MUNICÍPIO		

37. ENDEREÇO			38. BAIRRO OU DISTRITO	39. MUNICÍPIO
SGAN quadra 906,módulo F,Bloco A- Ed. Celso Furtado - 2» andar			Asa Norte	Brasília
40. UF	41. CEP	42. DDD	43. TELEFONE	44. E-MAIL
DF	70790-060	61	2034-5633	adriana.alves@mdr.gov.br

45. CARGO

Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

46. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Pavimentação de Vias com Macrodrenagem e Iluminação Pública

47. OBJETIVO

O Objetivo do Segundo Termo Aditivo ao TED nº 25/2017 é prorrogar o prazo do instrumento em 24 meses, a alteração da Previsão Orçamentária e o ajuste do Cronograma de Desembolso.

48. PÚBLICO-ALVO

Agricultores familiares e população da zona rural dos municípios de Nova Brasilândia, Marcelândia, Pedra Preta, Nova Xavantina e Guiratinea todos no estado do Mato Grosso.

49. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Há a necessidade de prorrogação do TED nº 25/2017-SDR/MI, pois os convênios de nº 861493 (Guiratinga); 861494 (Nova Brasilândia) e 861495 (Pedra Preta), do ano de 2017, referentes à construção de rede adutora e pavimentação de vias estão em fase inicial de execução ou análise de projeto básico.

O valor liberado até o momento é de apenas R\$ 1.567.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil reais), restando R\$ 3.733.000,00 (três milhões setecentos e trinta e três mil reais) a liberar.

Nesse sentido, considerando o saldo a liberar do presente TED, solicita-se a prorrogação em mais 24 meses, tempo hábil para término das obras e prestação de conta pelo convenente.

Houve alteração na modalidade de aplicação e elemento de despesa, alterando de 4.4.90.51 para 4.4.40.42, tendo em vista que os recursos foram executados na forma descentralizada.

O cronograma de liberação financeira foi atualizado, por conta do aditivo solicitado.

50. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sitio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado á liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED deforma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercido seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhara execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

- d) Informará unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) O A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou lermos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da datade comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED. ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- j) informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

51. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

∭51. PROGRAMA DE TRABALHO				55. VALOR (em R\$ 1.00)
15.244.2029.7K66.0001 - Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	MIO1223	100	44.40.42	5.300.000,00
56. TOTAL				5.300.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

				60. FÍSICO		63. FINANCEIRO		
шш	57. META	58. DESCRIÇÃO	59. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	61. UNID.	62.	∥I)Δ	65. LIBER. (mês)	66. VALOR (em R\$: 1,00)
		Pavimentação de Vias com Macrodrenagem, lluminação	04		5		Valor Repassado	1.567.000,00
	Pública e Construção de Rede Adutora de Água	24 meses		5	2	Março/2020	3.733.000,00	
	67. TOTAL 5.300.000,0						5.300.000,00	
ASSINATURAS								

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	•

Brasília,____ de _____ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, em 29/11/2019, às 18:26, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Correia da Silva, Usuário **Externo**, em 02/12/2019, às 13:45, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador

1628396 e o código CRC CBFF92AF.

59553.001328/2017-96 1628396v1